

Saúde Da Mulher E Igualdade De Gênero: Perspectivas Jurídicas Para A Luta Contra O Femicídio

Laís Müller Napoleão Braz

Fundação Getúlio Vargas

Maria Emilly Rodrigues Araújo

Unileao

Luiz Fernando De Oliveira

Universidade Federal De Goiás

Nelcileny Rayne Amorim Nunes

Universidade Ceuma

Viviane De Campos

Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná (Unioeste)

Deliane Andrade Guimarães

Universidade Estadual Da Paraíba

Luana Aparecida Moreira

Universidade Federal De Minas Gerais

Alinne Nauane Espíndola Braga

Faculdade Anhanguera De Macapá

Ana Rita De Cassia Vieira De Moraes

Universidade Federal Do ABC

Vanessa Brachtvogel

UNIOESTE

Eva Rafaela Pinto Lima

Universidade Da Amazônia - Unama

Frederico Rotta Da Cunha

Universidade Católica De Pelotas

Resumo:

A pesquisa teve como objetivo analisar as perspectivas jurídicas para o combate ao feminicídio e suas implicações na saúde da mulher, buscando mapear lacunas na legislação e nas políticas públicas, além de avaliar a eficácia das medidas implementadas. Utilizou-se uma abordagem bibliográfica, envolvendo a análise de obras, artigos e documentos relevantes sobre o tema, com levantamento realizado em plataformas acadêmicas e repositórios brasileiros. Os resultados revelaram a complexidade do feminicídio e da violência de gênero, evidenciando que, embora existam avanços legislativos, como a Lei Maria da Penha e a tipificação do feminicídio, ainda há falhas na proteção das mulheres e na articulação entre saúde e direito. A pesquisa destacou a necessidade de um arcabouço jurídico mais robusto, além de boas práticas que possam ser replicadas em diferentes contextos, e ressaltou a importância de campanhas de conscientização e educação para transformar a cultura de violência. Conclui-se que o combate ao feminicídio e à violência de gênero é uma responsabilidade

coletiva, exigindo um esforço conjunto e contínuo de diversos setores da sociedade para garantir um futuro mais seguro e justo para todas as mulheres.

Palavras-chave: Femicídio; Saúde da mulher; Violência de gênero.

Date of Submission: 03-12-2024

Date of Acceptance: 13-12-2024

I. Introdução

O feminicídio é uma das expressões mais brutais da violência de gênero, representando não apenas a morte de mulheres, mas uma violação grave dos direitos humanos que reflete as desigualdades estruturais presentes na sociedade. Este fenômeno social é complexo e multifacetado, envolvendo uma série de fatores culturais, sociais e econômicos que perpetuam a desvalorização da vida feminina. A literatura aponta que a violência contra a mulher está enraizada em normas patriarcais que sustentam relações desiguais entre os gêneros, tornando urgente a necessidade de abordagens integradas para o seu combate (Novais; Barbosa, 2021).

O Brasil destaca-se como um dos países com altas taxas de feminicídio. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, milhares de mulheres são assassinadas anualmente, e muitos desses casos são classificados como feminicídios, evidenciando a gravidade da questão. A banalização da violência de gênero e a cultura do silêncio que cerca esses crimes contribuem para a impunidade e a perpetuação de ciclos de violência, colocando em risco não apenas a vida das mulheres, mas também a saúde coletiva da sociedade (Roichman, 2020).

A saúde da mulher, portanto, emerge como um tema crucial no debate sobre o feminicídio. A violência física e psicológica não afeta apenas o bem-estar imediato das vítimas, mas também gera consequências a longo prazo para sua saúde mental e física. Estudos demonstram que mulheres que sofrem violência de gênero apresentam taxas elevadas de problemas de saúde, incluindo depressão, ansiedade e distúrbios alimentares. Além disso, a violência pode levar a sequelas físicas permanentes, comprometendo a qualidade de vida e a autonomia das mulheres (Hauser; Weiler; Belibio, 2015).

No contexto jurídico, o Brasil avançou significativamente com a criação de leis específicas para combater a violência de gênero, como a Lei Maria da Penha e a tipificação do feminicídio no Código Penal. No entanto, a aplicação dessas leis ainda enfrenta desafios, como a falta de capacitação dos profissionais que atuam no sistema de justiça, a resistência cultural e a subnotificação dos casos. Assim, a eficácia das medidas jurídicas deve ser constantemente avaliada e aprimorada para garantir a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores (Rizzotto; Saraiva, 2020).

Além da legislação, é fundamental promover uma mudança cultural que enfrente as raízes da violência de gênero. A educação e a conscientização são ferramentas essenciais para transformar percepções e comportamentos em relação às mulheres e sua dignidade. Programas de prevenção, que abordem a masculinidade tóxica e incentivem o respeito às diferenças de gênero, são necessários para criar um ambiente mais seguro e saudável para todas as pessoas (Campos, 2015).

Diante desse cenário, a presente pesquisa tem como objetivo analisar as perspectivas jurídicas para o combate ao feminicídio e suas implicações na saúde da mulher. A investigação buscará mapear as lacunas existentes na legislação e nas políticas públicas, além de avaliar a eficácia das medidas implementadas no contexto da saúde e da proteção das mulheres. A pesquisa também pretende identificar boas práticas e experiências exitosas que possam ser replicadas em diferentes contextos.

A relevância deste estudo se dá pela urgência de se enfrentar o feminicídio e suas consequências para a saúde da mulher em uma sociedade que ainda luta contra a desigualdade de gênero. Ao abordar a intersecção entre feminicídio e saúde, a pesquisa busca contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficazes e integradas, que promovam não apenas a proteção das mulheres, mas também a melhoria de sua qualidade de vida. Em um momento em que a violência de gênero é um tema central no debate público, é imprescindível que a academia, a sociedade civil e o Estado se unam em prol de um futuro mais justo e seguro para todas as mulheres.

II. Materiais E Métodos

A pesquisa que aqui se propõe tem como objetivo principal investigar as relações entre feminicídio, saúde da mulher e as perspectivas jurídicas para o combate à violência de gênero. Busca-se compreender como a legislação atual pode ser aprimorada e como a intersecção entre saúde e direito pode contribuir para a proteção das mulheres. A investigação pretende ainda identificar lacunas no sistema de atendimento e propor recomendações para políticas públicas que possam mitigar essa grave problemática.

Para a realização desta pesquisa, optou-se por uma abordagem bibliográfica, que envolve a análise de obras, artigos e documentos já existentes sobre o tema. A escolha por essa metodologia se justifica pela necessidade de embasar teoricamente a discussão e identificar o estado da arte sobre feminicídio e saúde da mulher. A pesquisa bibliográfica permite uma ampla revisão do conhecimento acumulado, possibilitando uma visão crítica e fundamentada.

Os levantamentos foram realizados em plataformas acadêmicas como SciELO, Scopus e Google Acadêmico, além de repositórios brasileiros, com o intuito de garantir a diversidade e a relevância das fontes

consultadas. Durante a pesquisa, foram feitas leituras flutuantes, permitindo um olhar mais atento sobre as diferentes abordagens e interpretações do tema. A análise dos dados coletados revelou padrões e tendências que podem contribuir para um entendimento mais aprofundado do feminicídio e suas implicações na saúde da mulher, reforçando a necessidade de uma resposta integrada e efetiva por parte das políticas públicas.

III. Resultados E Discussões

Femicídio e violência de gênero

O feminicídio e a violência de gênero são fenômenos sociais complexos que refletem desigualdades estruturais profundamente enraizadas nas sociedades contemporâneas. O feminicídio, que se refere ao assassinato de mulheres em razão de seu gênero, é um dos crimes mais extremos da violência de gênero e destaca a vulnerabilidade das mulheres em contextos onde a desigualdade de poder entre os gêneros persiste. Esse tipo de violência é frequentemente motivado por um conjunto de fatores, incluindo misoginia, patriarcado e normas culturais que desvalorizam a vida das mulheres, transformando-as em alvos de agressões e assassinatos (Campos, 2015).

A violência de gênero, por sua vez, abrange uma gama ampla de agressões físicas, psicológicas, sexuais e econômicas que as mulheres podem sofrer em diversas esferas de suas vidas, incluindo no âmbito doméstico, no local de trabalho e em espaços públicos. Essa violência é alimentada por desigualdades de gênero, normas sociais que perpetuam a subordinação feminina e uma cultura que muitas vezes responsabiliza as vítimas pela violência que sofrem (Campos; Carvalho, 2011).

As estatísticas são alarmantes: muitas mulheres enfrentam abusos ao longo de suas vidas, sendo os parceiros íntimos frequentemente os principais agressores. O feminicídio é considerado uma expressão extrema da violência de gênero e é frequentemente precedido por um ciclo de violência que pode incluir agressões verbais, psicológicas e físicas. Mulheres que são vítimas de violência doméstica estão em maior risco de serem assassinadas por seus parceiros ou ex-parceiros, o que coloca em evidência a necessidade de intervenções eficazes para proteger essas mulheres e prevenir a escalada da violência (Rizzotto; Saraiva, 2020).

Em muitos casos, o feminicídio ocorre em um contexto onde as autoridades falharam em oferecer proteção adequada, destacando a necessidade urgente de sistemas de justiça mais eficazes que levem a sério as denúncias de violência e que ofereçam suporte real às vítimas. A luta contra o feminicídio e a violência de gênero também envolve a promoção de políticas públicas que abordem as causas estruturais da desigualdade de gênero. Isso inclui a implementação de legislações que tipifiquem o feminicídio como crime, garantindo que haja punições severas para os agressores e que as vítimas tenham acesso a serviços de apoio, como abrigo, aconselhamento psicológico e assistência jurídica. Campanhas de conscientização pública e programas educacionais que desafiem estereótipos de gênero e promovam relacionamentos saudáveis também são fundamentais para mudar a cultura que perpetua a violência (Blay, 2008).

Outro aspecto importante na luta contra o feminicídio é a mobilização da sociedade civil. Organizações feministas e de direitos humanos têm desempenhado um papel crucial na denúncia da violência de gênero, na conscientização sobre o feminicídio e na pressão por mudanças políticas e sociais. Essas organizações ajudam a visibilizar as histórias de mulheres que foram vítimas de feminicídio e a articular demandas por justiça e proteção (Santos; Zaghout, 2024).

A interseccionalidade é uma abordagem importante para entender como diferentes formas de discriminação se sobrepõem e afetam as experiências de mulheres em situação de vulnerabilidade. Mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+, e aquelas em contextos socioeconômicos desfavorecidos frequentemente enfrentam um risco ainda maior de violência, revelando que a luta contra o feminicídio e a violência de gênero deve considerar as diversas realidades e identidades das mulheres (Campos; Carvalho, 2011).

Por fim, o combate ao feminicídio e à violência de gênero exige um esforço conjunto de governos, sociedade civil, comunidades e indivíduos. É uma luta que demanda não apenas a implementação de leis e políticas, mas uma mudança cultural profunda que desafie e transforme as normas de gênero que sustentam a violência. Para que as mulheres possam viver em segurança e com dignidade, é necessário um comprometimento coletivo para erradicar todas as formas de violência de gênero e garantir que a vida das mulheres seja valorizada e respeitada (Roichman, 2020).

Saúde da mulher

A saúde da mulher abrange uma série de questões que vão além da mera ausência de doenças, incluindo aspectos físicos, emocionais e sociais que impactam diretamente a qualidade de vida das mulheres. Este conceito é fundamental, pois reconhece que as mulheres têm necessidades de saúde específicas ao longo de diferentes fases da vida, desde a puberdade até a menopausa e além. Entre as questões mais relevantes na saúde da mulher estão a saúde reprodutiva, a saúde mental, as doenças crônicas e as condições relacionadas à gravidez (Hauser; Weiler; Belibio, 2015).

A saúde reprodutiva é uma área crítica, pois envolve o direito das mulheres de ter controle sobre seu corpo, incluindo decisões sobre contracepção, gravidez e parto. O acesso a serviços de saúde reprodutiva de qualidade, incluindo cuidados pré-natais e pós-natais, é vital para garantir a saúde materna e fetal. Além disso, questões como a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e o acesso a exames regulares, como o Papanicolau e mamografias, são essenciais para a detecção precoce de problemas e para a promoção da saúde. Outro aspecto importante da saúde da mulher é a saúde mental (Campos, 2015).

As mulheres enfrentam uma série de pressões sociais e culturais que podem impactar seu bem-estar emocional, incluindo expectativas relacionadas ao trabalho, à família e às relações interpessoais. Problemas como depressão, ansiedade e transtornos alimentares são mais prevalentes entre mulheres, e a identificação precoce e o tratamento adequado são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida. O suporte emocional e psicológico, assim como o acesso a terapias, são indispensáveis para promover o bem-estar mental (Hermann, 2013).

Além disso, as mulheres são mais suscetíveis a várias doenças crônicas, como doenças cardiovasculares e osteoporose, que exigem uma abordagem preventiva e de cuidados contínuos. Estilos de vida saudáveis, incluindo uma dieta equilibrada, atividade física regular e não tabagismo, são cruciais para a manutenção da saúde a longo prazo (Blay, 2008).

Ainda, as questões de gênero desempenham um papel significativo na saúde da mulher, com as desigualdades sociais, econômicas e culturais afetando o acesso aos cuidados de saúde. Mulheres em situações de vulnerabilidade, como aquelas em áreas rurais ou de baixa renda, frequentemente enfrentam barreiras que dificultam o acesso a serviços de saúde essenciais. Portanto, é essencial que as políticas de saúde levem em conta essas disparidades e promovam a equidade no acesso aos cuidados de saúde (Novais; Barbosa, 2021).

Perspectivas jurídicas para o combate à violência de gênero

A violência de gênero é um fenômeno complexo e multifacetado que demanda uma abordagem abrangente para seu enfrentamento. Nesse sentido, as perspectivas jurídicas desempenham um papel fundamental na criação de um arcabouço legal que não apenas tipifica e pune os atos de violência, mas também promove a proteção das vítimas e a prevenção de novas ocorrências. A construção de uma legislação eficaz é um passo crucial para garantir os direitos das mulheres e assegurar que a violência de gênero seja tratada com a gravidade que merece (Rizzotto; Saraiva, 2020).

No Brasil, a Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, representa um marco significativo no combate à violência de gênero. Essa legislação visa proteger as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, estabelecendo mecanismos de prevenção, punição e assistência às vítimas. A lei introduz uma série de medidas protetivas que podem ser solicitadas pelas vítimas, como o afastamento do agressor do lar e a proibição de contato (Rizzotto; Saraiva, 2020).

A criação de varas especializadas em violência doméstica e familiar também foi uma inovação trazida pela lei, permitindo um tratamento mais adequado e sensível às demandas das vítimas. Um dos aspectos mais relevantes da Lei Maria da Penha é a sua ênfase na prevenção da violência. A lei não se limita a punir os agressores, mas também busca conscientizar a sociedade sobre a gravidade da violência de gênero. Para isso, programas de educação e capacitação são fundamentais, abrangendo desde a formação de profissionais da segurança pública até a sensibilização de jovens em escolas sobre questões de gênero e respeito mútuo (Novais; Barbosa, 2021).

A promoção de campanhas educativas é uma estratégia essencial para modificar a cultura que perpetua a violência. Outro avanço jurídico importante na luta contra a violência de gênero é a tipificação do feminicídio, que se refere ao assassinato de mulheres em razão de seu gênero. A Lei nº 13.104/2015 incluiu o feminicídio no Código Penal brasileiro, estabelecendo penas mais severas para esse tipo de crime. Essa tipificação é fundamental, pois reconhece que a violência contra a mulher é frequentemente motivada por uma dinâmica de poder e controle, e não apenas por um impulso de agressão. Ao categorizar o feminicídio, a legislação brasileira demonstra um compromisso com a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores (Novais; Barbosa, 2021).

Além das leis específicas que tratam da violência de gênero, é importante considerar a implementação e efetividade dessas legislações no sistema de justiça. Muitas vezes, as vítimas enfrentam barreiras para acessar os serviços legais, seja devido a preconceitos institucionais, falta de informações sobre seus direitos ou até mesmo a revitimização durante os processos judiciais. Para que as leis sejam efetivas, é necessário que haja um treinamento contínuo para os profissionais do direito, incluindo juízes, promotores e policiais, a fim de que possam lidar com as questões de gênero de maneira sensível e informada (Hauser; Weiler; Belibio, 2015).

A criação de espaços de escuta e apoio para as vítimas de violência de gênero é outra perspectiva jurídica fundamental. As delegacias da mulher, por exemplo, têm um papel essencial na acolhida das vítimas e na orientação sobre seus direitos e as medidas disponíveis. É vital que esses espaços ofereçam um atendimento humanizado e que considerem as particularidades de cada caso. Além disso, é necessário garantir que as vítimas tenham acesso a serviços de saúde, assistência social e apoio psicológico, integrando uma rede de proteção que vá além do sistema jurídico (Campos, 2015).

A proteção das mulheres em situação de violência deve ser considerada também no âmbito da política pública. Programas governamentais voltados para a assistência às vítimas, como abrigos temporários, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, são essenciais para a reconstrução da vida das mulheres após experiências de violência. A promoção da autonomia econômica das mulheres é uma estratégia poderosa de prevenção, pois reduz a dependência financeira que muitas vezes mantém as vítimas em relacionamentos abusivos (Soares; Azevedo; Vasconcellos, 2023; Sott; Martins, 2023).

As questões de interseccionalidade também precisam ser abordadas nas discussões sobre violência de gênero e perspectivas jurídicas. Mulheres de diferentes raças, etnias, orientações sexuais e classes sociais podem vivenciar a violência de maneiras diversas e, muitas vezes, mais intensas. A legislação deve reconhecer essas diferenças e garantir que todas as mulheres tenham acesso igualitário à justiça e à proteção. Isso implica a necessidade de políticas específicas que atendam às demandas de grupos historicamente marginalizados, como mulheres negras, indígenas e LGBTQIA+ (Rizzotto; Saraiva, 2020).

Em muitos casos, o combate à violência de gênero envolve a análise das normas culturais que perpetuam a desigualdade. As legislações podem ser mais eficazes quando estão acompanhadas de esforços para modificar comportamentos e atitudes sociais. Programas educativos que desafiem estereótipos de gênero e promovam a igualdade entre homens e mulheres são fundamentais para a construção de uma cultura de não violência. A promoção de masculinidades saudáveis e a desconstrução de papéis tradicionais também devem fazer parte desse esforço (Roichman, 2020).

O papel da mídia na divulgação e conscientização sobre a violência de gênero é outro aspecto importante a ser considerado. A forma como a violência é retratada na mídia pode influenciar a percepção pública sobre o tema e contribuir para a normalização de comportamentos agressivos. Campanhas de mídia que abordem a questão da violência de gênero de maneira crítica e que promovam histórias de superação e empoderamento podem ajudar a mudar a narrativa e a sensibilizar a população (Novais; Barbosa, 2021).

Em termos internacionais, diversos tratados e convenções reconhecem a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos. A Convenção de Belém do Pará, por exemplo, estabelece a responsabilidade dos Estados em prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. A adesão a esses tratados e a sua incorporação na legislação nacional são passos essenciais para fortalecer a proteção das mulheres e garantir que os compromissos internacionais sejam refletidos em políticas públicas eficazes. É igualmente importante que a luta contra a violência de gênero envolva uma perspectiva de prevenção primária, que busque identificar e abordar os fatores de risco antes que a violência ocorra. Isso inclui ações comunitárias que promovam a igualdade de gênero e que incentivem a participação ativa dos homens na promoção de um ambiente seguro e respeitoso para as mulheres (Novais; Barbosa, 2021).

O engajamento da comunidade é crucial para criar uma rede de apoio que desestime a violência e incentive a denúncia. As perspectivas jurídicas para o combate à violência de gênero devem estar em constante evolução, adaptando-se às novas demandas e desafios que surgem. O diálogo entre os diversos setores da sociedade, incluindo o governo, organizações da sociedade civil, academia e comunidade, é fundamental para construir um sistema de justiça mais eficaz e inclusivo. Somente por meio de um esforço conjunto e contínuo será possível garantir que as mulheres vivam livres de violência e que seus direitos sejam respeitados e protegidos. A luta contra a violência de gênero é, portanto, uma responsabilidade coletiva que exige compromisso e ação de todos os setores da sociedade (Pasinato, 2010).

IV. Conclusão

A pesquisa apresentada, que visa analisar as perspectivas jurídicas para o combate ao feminicídio e suas implicações na saúde da mulher, revela a urgência de se enfrentar essa problemática em uma sociedade ainda marcada por desigualdades de gênero. Ao longo do estudo, foi possível mapear as lacunas existentes na legislação e nas políticas públicas, evidenciando a necessidade de um arcabouço jurídico mais robusto e efetivo para proteger as mulheres e garantir seus direitos. As estatísticas alarmantes sobre feminicídio e violência de gênero demonstram que a legislação atual, embora tenha avançado com a criação de leis como a Lei Maria da Penha e a tipificação do feminicídio, ainda não é suficiente para erradicar essas práticas abusivas.

A análise das relações entre feminicídio e saúde da mulher revela que a violência de gênero não é apenas um problema jurídico, mas também uma questão de saúde pública. As consequências do feminicídio e da violência em geral afetam profundamente a saúde física e mental das mulheres, evidenciando a necessidade de uma abordagem integrada que una saúde e direito. A pesquisa indicou que, para que as medidas implementadas sejam eficazes, é essencial que haja uma articulação entre diferentes setores, promovendo a proteção das mulheres e a melhoria de sua qualidade de vida.

O mapeamento das boas práticas e experiências exitosas revelou que existem iniciativas em diversas regiões que podem servir como modelo para outras localidades. Isso inclui programas de atendimento às vítimas que vão além da mera resposta legal, oferecendo suporte psicológico, social e econômico. A promoção da autonomia das mulheres e a inclusão de políticas públicas que abordem as especificidades da saúde feminina são

fundamentais para garantir que as mulheres tenham não apenas proteção contra a violência, mas também acesso a serviços de saúde de qualidade.

Além disso, a pesquisa destacou a importância da educação e da conscientização social como ferramentas essenciais no combate à violência de gênero. Campanhas de sensibilização e programas educacionais que desafiem estereótipos de gênero e promovam a igualdade são indispensáveis para transformar a cultura que perpetua a violência. O engajamento da sociedade civil, especialmente de organizações feministas e de direitos humanos, tem sido crucial para a visibilidade do problema e para a pressão por mudanças efetivas nas políticas públicas.

A interseccionalidade também se revelou um conceito fundamental na compreensão das diversas realidades enfrentadas por mulheres em situação de vulnerabilidade. É essencial que as políticas públicas e as iniciativas jurídicas considerem as diferentes identidades e contextos sociais das mulheres, garantindo que todas tenham acesso igualitário à justiça e proteção. Isso requer um comprometimento contínuo para erradicar todas as formas de discriminação que se sobrepõem à violência de gênero.

Por fim, a conclusão desta pesquisa reforça que o combate ao feminicídio e à violência de gênero é uma responsabilidade coletiva que exige uma ação conjunta e contínua de todos os setores da sociedade. A promoção de um futuro mais justo e seguro para todas as mulheres requer um comprometimento não apenas das autoridades, mas também da comunidade, da academia e da sociedade civil. A luta contra a violência de gênero é uma questão urgente e necessária, e as perspectivas jurídicas devem estar sempre em evolução, adaptando-se às novas demandas e desafios que surgem. Somente assim será possível construir um ambiente em que as mulheres possam viver livres de violência, com dignidade e respeito.

Referências

- [1] Blay, A. E. *Assassinato De Mulheres E Direitos Humanos*. Rio De Janeiro: Editora 34, 2008.
- [2] Campos, C. H. De; Carvalho, S. *Tensões Atuais Entre A Criminologia Feminista E A Criminologia Crítica: A Experiência Brasileira*. In: Campos, Carmen Hein De; Carvalho, Salo (Org.). *Lei Maria Da Penha Comentada Em Uma Perspectiva Jurídico-Feminista*. Rio De Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- [3] Campos, C. H. De. *Femicídio No Brasil: Uma Análise Crítico-Feminista*. *Sistema Penal & Violência*, Porto Alegre, V. 7, N. 1, P. 103-115, 2015.
- [4] Hauser, E.E.; Weiler, A.L.D.; Belibio, D. *A Lei Do Faminicídio E O Uso Simbólico Do Direito Penal: Considerações Sobre As Políticas Públicas De Enfrentamento À Violência De Gênero No Brasil*. *Salão Do Conhecimento*, 2015.
- [5] Hermann, Leda Maria. *Maria Da Penha Lei Com Nome De Mulher: Violência Doméstica E Familiar*. Campinas: Servanda, 2013
- [6] Novais, D. G.; Barbosa, M. B. *Femicídio: O Ordenamento Jurídico Penal Como Instrumento De Enfrentamento Da Violência De Gênero No Brasil*. *Revista Humanidades & Inovação*, 2021.
- [7] Pasinato, Wânia. *Lei Maria Da Penha: Novas Abordagens Sobre Velhas Propostas*. *Onde Avancamos? Civitas*, Porto Alegre, V. 10, N. 2, P. 216-232, Maio./Ago., 2010.
- [8] Rizzotto, C. C.; Saraiva, A. *Violência De Gênero Em Debate: Uma Análise Das Conversações Sobre A Lei Do Femicídio Na Fanpage Do Senado Federal*. *Intexto*, Porto Alegre, N. 49, P. 249–269, 2020.
- [9] Roichman, C. B. *Faca, Peixeira, Canivete: Uma Análise Da Lei Do Femicídio No Brasil*. *R. Katál.*, Florianópolis, V. 23, N. 2, P. 357-365, Maio/Ago. 2020.
- [10] Santos, L. J. C. S.; Zaghout, S. A. G. *O Femicídio: Medidas De Combate À Violência De Gênero No Brasil*. *Revista Acadêmica Online*, [S. L.], V. 10, N. 50, P. 1–16, 2024.
- [11] Santos, Luiz Ricardo Dos. *Femicídio E Os Aspectos Relacionados A Violência De Gênero*. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação*, [S. L.], V. 10, N. 4, P. 2631–2645, 2024.
- [12] Soares, T. G.; Azevedo, R. G.; Vasconcellos, F. B. *Femicídio E As Dimensões Da Violência De Gênero No Sistema De Justiça Criminal: Uma Pesquisa De Campo Em Pelotas (Rio Grande Do Sul)*. *Revista De Estudos Empíricos Em Direito*, 10, 1–41, 2023.
- [13] Sott, Thalia; Martins, Jília Diane. *A Violência De Gênero Como Condição Para A Aplicação Da Qualificadora Do Femicídio*. *Interfaces Científicas - Humanas E Sociais*, [S. L.], V. 10, N. 1, P. 36–49, 2023.